

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO
2º PRÊMIO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DE PERNAMBUCO - EDIÇÃO CAPOEIRA - 2025

1. PESSOA FÍSICA OU COLETIVO/GRUPO/COMUNIDADE SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- I. Comprovante de residência, em seu nome, (atualizado e com data de postagem);
- II. Dados bancários - Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- III. Termo de Compromisso (Anexo X)
- IV. Termo de Premiação Cultural (Anexo XII); * Comprovante de Situação Cadastral no CPF.
- V. Declaração de anuência para representação de pertencentes a grupos ou coletivo sem constituição jurídica (Anexo VIII)

2. PESSOA JURÍDICA

- I. Comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do representante legal;
- II. Dados bancários - cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- III. Termo de Compromisso (ANEXO XI);
- IV. Termo de Premiação Cultural (ANEXO XII);* Cartão CNPJ.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho e/ou no momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação.
- II. A conta deve estar no nome da Pessoa Jurídica (Conta Corrente/Conta Poupança Pessoa Jurídica) ou a conta deve estar no nome da Pessoa Física (Conta Corrente/Conta Poupança Pessoa Física).
- III. O MEI só poderá concorrer ao prêmio desde que se trate do(a) próprio(a) proponente, não podendo figurar como representante de pessoas físicas ou de coletivos artísticos.